



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS -TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 020-21.552/2019

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 220.180.092.100.278

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: SPACE PLAY ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 12.106.292/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72.078.004

CONSELHEIRO RELATOR: Joao Maria Araújo dos Santos.

ACORDÃO Nº 12/2021.

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL – NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220.180.092.100.278. ISSQN. MEDIDA FISCAL IMPROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE O ISSQN REFERENTE A NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 FOI PAGO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Turma do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e desfavorável ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

Relator

MARCELO RIBEIRO MENDES

ANTÔNIO DE MORAES RÉGO GASPAR

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.